



INDICAÇÃO Nº 25/2016

O vereador João Bernardino Leite signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construção da Unidade de Educação Infantil – Creche e Pré Escola no Jardim Júlia

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a creche como um direito da criança e um dever do estado que é garantido em diversas leis, na constituição federal (arts. 205 e 208, IV) o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei n. 8069/90 arts, 53 e 54 IV) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n. 9394/96 – art. 4 IV)

CONSIDERANDO que com o advento da Carta Constitucional de 1988, o direito à educação foi elencado como direito social, nos termos do artigo 6º. Como consectário, foi-lhe conferido o *status* de direito fundamental e, assim, abrangido pelas regras da auto-aplicabilidade e máxima efetividade expressas no § 1º do artigo 5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que já existe uma área (antiga garagem da viação Campo Limpo) onde pode ser construída a creche para atender a demanda dos bairros Jd. Júlia e Jd. Independência

CONSIDERANDO que educação infantil representa a primeira etapa da educação básica, essa modalidade é dividida em creches para crianças de até três anos de idade e pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO que o sistema educacional integra a creche como uma das primeiras etapas do processo de desenvolvimento humano daí sua importância diante do contexto social em que vivemos hoje.

Embu das Artes, 18 de maio de 2016.

João Bernardino Leite

Vereador